



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2018 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O INSTITUTO SALESIANO SAGRADO CORAÇÃO NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.431.327/0001-34, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife-PE, CEP. 50.010-040, representado por seu Presidente, Desembargador **Adalberto de Oliveira Melo**, portador do RG nº 880925 – SSP/PE e do CPF nº 051.466.234-49 e, na sua ausência e impedimentos legais, ora pelo primeiro Vice-Presidente, Desembargador **Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes**, portador do RG nº 880.463 – SSP/PE e do CPF/MF nº 103.955.474-15, ora pelo segundo Vice-Presidente, Desembargador **Antenor Cardoso Soares Júnior**, portador do RG nº 886348 – SSP/PE e do CPF nº 102.032.144-04 e o INSTITUTO SALESIANO SAGRADO CORAÇÃO (FASNE), associação civil sem fins lucrativos, sediado na Rua Dom Bosco, 551, Boa Vista, Recife/PE, CEP nº 50.070-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.819.035/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **José César Rodrigues Teixeira**, portador do RG nº 3774682-SDS-RN e do CPF nº 241.926.513-00, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2018, conforme Processo Administrativo SEI 00035687-84.2019.8.17.8017, com base nos artigos 57, II e 116 da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos seguintes termos:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28/03/2020, do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Convênio ora aditado, cujo objeto é proporcionar a efetivação do Projeto “Desenvolvendo a Carreira – A prática profissional no Judiciário”, a partir da participação voluntária de estudantes no âmbito do Poder Judiciário Estadual de Pernambuco, nos termos da Instrução Normativa TJPE nº 14/2019, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 29/08/2019.

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, assim, por estarem convencionadas, as partes integrantes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife, 20 de dezembro de 2019.

*Antenor Cardoso Soares Júnior*  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
*José César Rodrigues Teixeira*  
INSTITUTO SALESIANO SAGRADO CORAÇÃO (FASNE)  
José César Rodrigues Teixeira  
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

- 1. *Luciano* (CPF 610.767.754-20)
- 2. *Guely* (CPF 081.920.73491)

343/19